Boletim Informativo

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ

RJ ANO XXI - 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2026 Nº404

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

MARCILEY LESSA CHAVES
Vice-Prefeito

MARCELLO CARVALHO DA COSTA
Chefia de Gabinete

JALES LINS DE OLIVEIRA
Secretaria Governo

VINICIUS DE S. L. BARBEITO
Secretaria de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Gestão de Convênios

JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
Secretaria de Meio Ambiente

BARBARA BRAGA
Secretaria de Cultura

MAURO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria de Serviços Públicos

ADELSON BAPTISTA BEZERRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

LEANDRO COUTINHO MATTOS
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

BRUNO RODRIGO DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Comunicação

PAULO SERGIO B. SOARES
Controladoria Geral Municipal

WALLACE MEDEIROS MARTINS
Secretaria de Administração

VAGNEI LESSA CHAVES
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

ALEXANDRE FREITAG
Secretaria de Obras, Urbanismo

ANDREIA FABIOLA
Secretaria de Assistência Social e Direitos humanos

HÉRIQUE DA COSTA CORRÊA
Secretaria de Compras, Licitação e Transparência

CAMILA LESSA DA COSTA
Secretaria de Educação

MARCILEY LESSA CHAVES
Secretaria Municipal da Cidades e Mobilidade Urbana

CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher

ALEX VIOTI VIDAL LEITE
Procuradoria Geral do Município

JORGINO FABIANO PEREIRA
Secretaria de Fazenda

KARIN NETTO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

CARLA CRISTINA A. V. FREIRE
Secretaria de Turismo e Lazer

PAULO CESAR RITO NUNES
Secretaria da Melhor Idade e Envelhecimento Saudável

ALLEFE PRAÇA MARTINS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho e renda

WIRLEY NICKOLAS VERÍSSIMO TAHIM
Secretaria de Esporte

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PREVIGUABA

ALEXANDRE RAMOS AZEREDO
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EDITORIAL

Expedido pela Assessoria Municipal de Comunicação Social de Iguaba Grande

Jornalista:
Bárbara Lira Ximenes / Reg. Prof. 00416-69/RJ

Diagramação: Juliana de Olívia Rodrigues Soares

Publicado em:
www.iguaba.rj.gov.br (atos oficiais)
Site: www.iguaba.rj.gov.br
Facebook: facebook.com/prefeituraiguaba
Instagram: instagram.com/prefeituradeiguaba
Prefeitura: (22) 2624-3275

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03
GABINETE DO PREFEITO	12
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS	41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	42
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	48
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
SECRETARIA DE FAZENDA	51
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	52
SECRETARIA DE SAÚDE	61
SECRETARIA DE AGRICULTURA	71
SECRETARIA DA MULHER	73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	83
SECRETARIA DE TURISMO	86
CÂMARA MUNICIPAL	89
PREVIGUABA	94

Veículo oficial de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados pela Lei N 606, de 10 de março de 2005 (publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 1 de abril de 2005)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 044

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
9. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
10. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

11. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
12. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
13. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

	100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
238	ROSANGELA RAMOS TELES	Dia 10 de abril às 9:00 horas

	101 - COZINHEIRO(A)	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
119	JESSICA MONTENEGRO CESARIO DA SILVA	Dia 10 de abril às 9:00 horas

	103 - ELETRICISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
10	OZEIAS DA SILVA	Dia 10 de abril às 9:00 horas

	110 - PEDREIRO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
14	FRANCISCO SOUZA MARINHO	Dia 10 de abril às 9:00 horas

Iguaba Grande/RJ, 08 de abril de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 045

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
9. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Completa), ou Declaração de Isento (xerox);
10. Certidão de Nada Consta criminal emitido pelo site da Polícia Federal. (Para os cargos de: Monitor da Pessoa com Deficiência, Monitor de Creche e Inspetor de Alunos)
11. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

12. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
13. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
14. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

	201 – AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
53	ROSA MARIA RAMALHO MARTINS	Dia 10 de abril às 9:00 horas
54	CLAUDIA LUCIA DE CASTRO CORRÊA	
55	SONIA NEIVA PEREIRA DOS SANTOS	
56	LEIDIANE SOUZA DA SILVA TARGINO	
57	KAROLAYNE SILVA PINTO	

	202 - INSPETOR DE ALUNOS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
98	RAFAELA DA ROCHA PEREIRA LIMA	Dia 10 de abril às 9:00 horas
99	JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA	
100	YASMIN CORRÊA DE MELLO NOGUEIRA	
101	GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	
102	JANAINA DE MACEDO CARNEIRO	

204 – MONITOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
468	JÉSSICA XAVIER DA SILVA	Dia 10 de abril às 9:00 horas
469	JOÃO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA	
470	YARA GOMES MAIA DA SILVA	
471	JOÃO PEDRO SILVEIRA MARTINS	
472	LEONARDO DOS SANTOS CUSTÓDIO	
473	MANUELLA SILVA DA CONCEIÇÃO	Dia 10 de abril às 9:00 horas
474	MIRIAM DE AQUINO BRITO	

	205 - MONITOR DE CRECHE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
196	THAIS PRATES SILVA	Dia 10 de abril às 10:00 horas

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	208 - PROFESSOR II - 1o AO 5o ANO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
331	SAMARA MARQUES DE SOUSA	Dia 10 de abril às 10:00 horas

	209 - RECEPCIONISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
19	ELIENNE SILVA RUMBELSPERGER QUERIDO	Dia 10 de abril às 10:00 horas
20	DANIEL MOURA MARTINS	

	212 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
07	TAINA LEITE DE ALMEIDA NEVES	Dia 10 de abril às 10:00 horas
08	KAMYLLA DE SOUZA FERREIRA	
09	GEOVANNA CARDOSO PORTO	
10	PATRICIA MARIA RIBEIRO CARDOSO	
11	EDIANE LESSA MARTINS	
12	IZAURA DE CASTRO VIANA	Dia 10 de abril às 10:00 horas
13	JAQUELINE DE SOUZA BERNARDO	
14	THAIZ SILVA CARDOSO	
15	VERÔNICA PIMENTA GAYO DE MEDEIROS	
16	MONALISA FLORIANO DUARTE DUQUE GOMES	
17	FERNANDA ALINE VIANA DA SILVA DOS SANTOS	
18	SIMONY FERREIRA LOPES CANCADO	Dia 10 de abril às 10:00 horas

Iguaba Grande/RJ, 08 de abril de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 046

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. Registro no Conselho de Classe (xerox);
7. Certidão de quite com o Conselho de Classe (original ou digital com QR CODE);
8. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
9. Comprovante de residência (xerox);
10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
11. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
12. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

13. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
14. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
15. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

	301 - ASSISTENTE SOCIAL – 30H.	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
12	ANA PAULA FERNANDES DE ABREU	Dia 10 de abril às 10:00 horas
13	ANDREA CUNHA RODRIGUES	
14	JOSELI DOS SANTOS BASTOS	
15	JULIANA SANTA CRUZ ARAÚJO DA SILVA	Dia 10 de abril às 10:00 horas

	310 – ENFERMEIRO – PSF – 40 HORAS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
05	MARA DO CARMO LESSA	Dia 10 de abril às 10:00 horas
06	MARIANA JARDIM DOS SANTOS CANELAS	
07	LIVIA ROSAS RAMOS	
08	ELAINE SCORALICK PEREIRA ALBUQUERQUE	
09	JAQUELINE ISABELE DA SILVA GENAIO	
10	LIGIA APARECIDA COSTA	
11	SUELLEN MARINS MACHADO	Dia 10 de abril às 10:00 horas
12	CLEBER FERREIRA GEDDES JUNIOR	

	322 – MÉDICO EMERGENCISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
10	WAGNER FRANCISCO ROSA	Dia 10 de abril às 10:00 horas

340 – NUTRICIONISTA 30 HORAS		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
09	PAMELLA BORGES RIBEIRO	Dia 10 de abril às 10:00 horas
10	CAROLINE ARAÚJO DOS SANTOS	
11	PAULA NANE DE SOUZA	
12	EDUARDA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SANTANA	

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

343 – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	NOME COMPLETO	
01	RANNIE SABINO FERNANDES	Dia 10 de abril às 10:00 horas
02	DANIELI CORREA DE SOUZA PINHEIRO	

344 – PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS	NOME COMPLETO	
09	JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Dia 10 de abril às 10:00 horas
10	EVELLIN SILVEIRA LIMA DE CARVALHO	

349 – PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS	NOME COMPLETO	
20	VANESSA SILVA DE SOUZA	Dia 10 de abril às 10:00 horas
21	FABIANO BARBOSA CAMELO	

350 – PROFESSOR I – ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASS	NOME COMPLETO	
09	LEIDIANE DA SILVA MOREIRA	
10	TÁBATA MENDONÇA DA SILVA	Dia 10 de abril às 10:00 horas
11	PÂMELA DOS SANTOS SILVEIRA MINGUTA	
12	KARLA ADRIANA LIMA PRUDENTE	
13	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	
14	KATIA REGINA GOMES RODRIGUES DE SOUSA	Dia 10 de abril às 10:00 horas
15	DANUSA BARBOSA DE CARVALHO	
16	FERNANDA ISABEL VIANNA E SILVA FIGUEIREDO	
17	ANDRÉA SILVA PEREIRA	
18	JOANA LOPES ANDRADE CASTRO	
19	ALEXANDRA REGINA DE SOUZA ANDRADE	Dia 10 de abril às 10:00 horas
20	RUAN CARLOS DA SILVA	

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

354 – PSICÓLOGO30H.		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
31	ÂNGELO MÁRCIO DE CASTRO ZEBENDE	Dia 10 de abril às 10:00 horas
32	MARCIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	

Iguaba Grande/RJ, 08 de abril de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

4

GABINETE DO PREFEITO-PORTARIAS

PORTARIA Nº 7091/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6440/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. ALBERTO FERREIRA DE AMORIM do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7092/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6243/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7093/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5870/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. PAULO JOSE FREIRE CANELLAS do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria de Esporte, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7094/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5656/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. EMILIA DE SOUZA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7095/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5449/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. THIAGO DA COSTA CARVALHO do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7096/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5428/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. GLAUCIA SILVA BARROS do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Recursos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7097/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLEILSON BARBOSA DA COSTA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7098/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DE CONVÊNIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAIZA DE MOURA PINHEIRO para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Gestão de Convênios, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7099/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DE CONVÊNIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. PAULO JOSÉ FREIRE CANELLAS para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Gestão de Convênios, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7100/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. THIAGO DA COSTA CARVALHO para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7101/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. GLAUCIA SILVA BARROS para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7102/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO MARCOS DOS SANTOS para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, Divisão de Desenvolvimento do Interior, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7103/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. GUILHERME CARDOSO MARTINS para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7104/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMONE SOUZA VIANA para Função Gratificada de Encarregado Efetivo, Padrão FG07, no Serviço de Apoio Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7105/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Processos Judiciais e Administrativos, da Procuradoria Geral do município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7106/2026
DE 06 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5445/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. DANIELE RODRIGUES TEIXEIRA LESSA do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Georreferenciamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 06 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7108/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6823/2026,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR o Sr. FERNANDO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7109/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. CAROLINA DA COSTA SILVA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7110/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DE CONVÊNIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIANE GONÇALVES para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Custos e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Gestão de Convênio, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7111/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. WILSON BARBOSA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7112/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1095/2026, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº36017, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 1º de abril de 2026, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7113/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3426/2016, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal ÁTILA MENDES DA SILVA, matrícula nº13832, a contar de 05 de abril de 2026, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7114/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

DECLARAR A VACÂNCIA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo Art. 20, da Lei Complementar nº 015/1998 – Estatuto do Servidor Público, bem como o Art. 63, VI, da Lei Complementar 009/1998 – Estatuto do Magistério do Município e o que consta do Processo Administrativo nº 2597/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, a contar de 06/04/2026, do cargo efetivo de Psicólogo 30h, ocupado por ÁTILA MENDES DA SILVA, matricula nº. 13832, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7115/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5596/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR o Sr. LUIZ AUGUSTO MAIA DE ALMEIDA do cargo em comissão de encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7116/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Sr. LUIZ AUGUSTO MAIA DE ALMEIDA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7117/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5435/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. VINICIUS SILVA MARTINS do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7118/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. VINICIUS SILVA MARTINS para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Recursos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7119/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. RAFAELLY JESUS PRAÇA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7120/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5786/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. DANIELLE RANGEL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7121/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7341/2025, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7341/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal LUZINETE SILVA DE SIQUEIRA, matrícula nº32771, a contar de 1º de abril de 2026, ocupante do cargo efetivo de Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário
Iguaba Grande, 09 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7122/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR E NOMEAR REPRESENTANTES DO FORUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR E NOMEAR representantes do Fórum Municipal dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
Exoneração: Vanessa Oliveira de Freitas
Nomeação: Rose Mary gama da Fonseca
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7123/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º Ficam designados, sem ônus, os servidores abaixo, para integrar a Comissão organizadora e fiscalizadora do Processo Seletivo 001/2026 e os responsáveis pela validação dos títulos entregues pelos candidatos na 1ª ETAPA e pela entrevista a ser realizada na 2ª ETAPA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme segue:
COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA
- MILENA SILVA MEIRELLES - Matrícula 5659
- LUIZ HENRIQUE SANTANA NEVES - Matrícula 1786
- NATHIANA MAYARA DA SILVA SOUZA – Matrícula 33105

COMISSÃO AVALIADORA
- ANNA JULIA FABIANA WALVERDE – Matrícula 40587
- ANTONIO JOSE DE SOUZA DA SILVA – Matrícula 39409
- JULIANA VIEIRA JULIAO DE SOUZA – Matrícula 13854
- MARCELLE COSTA DARIS – Matrícula 40541
- MARIANA MERCÊS NASCIMENTO DE LIMA AMARAL – Matrícula 40963
- MAROSANI MACHADO CIRINO – Matrícula 40545

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7124/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5105/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. MIQUÉIAS DE MATTOS GOMES do cargo em comissão de Secretário Municipal, Padrão API, da Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7125/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5112/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA do o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7126/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5699/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. ANDREA FABÍOLA ALVES COUTINHO do cargo em comissão de Subsecretário, Padrão AP03, na Subsecretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7127/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. BÁRBARA BRAGA para cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Cultura, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7128/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA para cargo de Secretária Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7129/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANDREA FABÍOLA ALVES COUTINHO para cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Fica delegada competência a Secretária para ordenar despesas do Fundo Municipal de Ação social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente observada a programação orçamentária e financeira no âmbito da sua secretaria, estabelecida para o exercício de referência.
Art. 3º. Dê-se ciência do conteúdo da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/ TCE-RJ para as devidas anotações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7130/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. LARISSA MELO FERNANDES para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7131/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. SIRLEY GOMES PRATES JUNIOR para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7132/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA NAZARETH NENEKA CLARO DE SOUZA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7133/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5717/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. MARIA DA GLORIA ALVES ARRUDA do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Assessoria Técnica, de Trabalho e assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7134/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6439/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ROBERTA CLAUSSEN FARIA DE CARVALHO do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Gestão da Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7135/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5727/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. GEORGIA PENHA ABRANTES LIMA do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7136/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. GEORGIA PENHA ABRANTES LIMA para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor Jurídico Administrativo do CEAM, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7137/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA DA GLORIA ALVES ARRUDA para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Promoção de Prevenção dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7138/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREOTOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROBERTA CLAUSSEN FARIA DE CARVALHO para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Coordenação do CEAM, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário
Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7137/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5616/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR o Sr. JOSE ARNALDO CLARO DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Administração do FMAS e FMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7140/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Sr. JOSE ARNALDO CLARO DE SOUZA para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7141/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5150/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. PIERRE MARTINS SOUZA JUNIOR do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7142/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Sr. PIERRE MARTINS SOUZA JUNIOR para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7143/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5365/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ISABEL CRISTINA SOEIRO PEREIRA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7144/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. ISABEL CRISTINA SOEIRO PEREIRA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7145/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5709/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. CRISTIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na |Coordenadoria de Administração e Apoio, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7146/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. CRISTIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7147/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5746/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. ANA CAROLINA MARTINS DE JESUS do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7148/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA MARTINS DE JESUS para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7149/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5725/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. LIVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ALVES MELO do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7150/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. LIVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ALVES MELO para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Enfrentamento à Violência, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7151/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6930/2026,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. IVE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe de |Setor, Padrão CPC4, no Setor de Articulação Transversal de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7152/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. IVE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO para cargo em comissão de Subsecretário, Padrão SUB, na Subsecretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7153/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5716/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. ILANA FEITOSA SIQUEIRA LOBO do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7154/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. ILANA FEITOSA SIQUEIRA LOBO para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Articulação Transversal de Políticas para Mulheres e Cuidados da Mulher, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7155/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5721/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. THUANE VERÍSSIMO DA MOTTA PORTO para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7156/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. THUANE VERÍSSIMO DA MOTTA PORTO para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Articulação Transversal de Políticas para Mulheres e Cuidados da Mulher, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7157/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5617/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR o Sr. ANDRÉ LUIZ FERREIRA MILLER do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7158/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Sr. ANDRÉ LUIZ FERREIRA MILLER para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Administração do FMAS e FMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7159/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais 1ue lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5945/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, do gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7160/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais 1ue lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão e Administração e Apoio, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7161/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6567/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARLUCI SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4 no Setor de Programas da Primeira Infância, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7162/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARLUCI SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7163/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. EDUARDA DA FONSECA TITO para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7164/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6242/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. CARLA BRAGA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7165/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. CARLA BRAGA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Autonomia Econômica para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7166/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5303/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. RAYNA LUQUEZ GORITO CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Consultor Técnico Governamental, Padrão CPC1, na Consultoria Governamental, na Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7167/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. RAYNA LUQUEZ GORITO CONCEIÇÃO para cargo em comissão de Subsecretário, Padrão SUB, na Subsecretaria de Compras, Licitações e Transparência, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Transparência, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7168/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5348/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. MARCIO JOSÉ DA COSTA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Monitoramento e Vigilância, no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7169/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCIO JOSÉ DA COSTA do cargo em comissão de Consultor Técnico Governamental, Padrão CPC1, na Consultoria Técnica Governamental, na Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7170/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6848/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA do cargo em comissão de Subsecretário, Padrão SUB, na Subsecretaria de Pesca, na Secretaria Municipal de Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7171/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6231/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. LEONARDO VIANA GUIMARÃES do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Esporte, da Secretaria de Esporte, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7172/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6074/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. FRANCINI BARBOSA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7173/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCINI BARBOSA DOS SANTOS para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7174/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5719/2025
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. FABIANY MELLO DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Conselhos de Direitos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7175/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. FABIANY MELLO DE SOUZA para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Gestão da Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7176/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6290/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. EVERLINE DE OLIVEIRA LESSA para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Coordenação do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7177/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. EVERLINE DE OLIVEIRA LESSA para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de assessoria Técnica, de Trabalho e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7178/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESOA IDOSA E ENVENLHECIMENTO SAUDÁVEL, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. RACHEL DOS SANTOS PEREIRA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº7179/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5438/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ELIZANDRA VIEIRA CANELAS do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Paisagismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº7180/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIZANDRA VIEIRA CANELAS para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº7181/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARTA CUSTÓDIO para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na coordenadoria de Paisagismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

v

GABINETE DO PREFEITO-DECRETOS

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2369/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2368/2026, RESTABELECENDO A COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE SÃO JORGE NA DATA ORIGINAL DE 23 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do calendário administrativo municipal às tradições locais e ao calendário estadual;

CONSIDERANDO o interesse público em manter a integridade das datas celebrativas oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 2368, de 31 de março de 2026, que dispunha sobre a antecipação da comemoração do feriado de São Jorge.

Art. 2º. Em decorrência desta revogação, a comemoração do feriado de São Jorge observará a sua data oficial, no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º. O dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) passa a ser considerado dia útil normal, com funcionamento integral de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 1º de abril de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Rodovia Amaral Peixoto, KM 102, Cidade, Iguaba Grande, RJ, CEP: 28.960-000
22 2624-3275

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2370/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 18 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos, comissionados, temporários e celetistas do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande poderão ter consignados em folha de pagamento valores destinados à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizem a consignação mediante contrato ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I- consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor público em favor da consignatária;

II- consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

III- empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante na forma da legislação pertinente, sem custos para o Erário Municipal, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;

IV- margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V- margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes; e

VI- adiantamento de remuneração: é a contraprestação devida ao servidor público do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande, pelos serviços efetivamente prestados à Administração Pública, equivalentes a um mínimo de 15 (quinze) dias do mês trabalhado, limitando-se a 20% (vinte por cento) incidentes sobre a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendida a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento.

Art. 3º Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I- contribuição para a previdência social;

II- pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial; III - imposto sobre rendimento do trabalho;

IV- reposição e indenização ao Erário ou aos fundos municipais de previdência; e

V- outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

Art. 4º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, feito com a sua autorização prévia, seja formal ou eletrônica quando permitido, e com a anuência da Administração, compreendendo:

I- financiamento da casa própria por meio da Prefeitura de Iguaba Grande;

II- contribuição para previdência privada, renda mensal, seguro de vida e plano de pecúlio; III - contribuição para planos de saúde e odontológico;

IV- contribuição para entidades de classe, associações, cooperativas de crédito, clubes e sindicatos de servidores do Município de Iguaba Grande;

V- pensão alimentícia voluntária, decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estaduais;

VI- empréstimos ou financiamentos rotativos realizados por intermédio de cartões de

crédito concedidos e administrados por instituição consignatária que possuir no Município de Iguaba Grande agência ou posto de atendimento, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do
Brasil;

VII- empréstimo pessoal consignado por instituição consignatária que possuir no Município de Iguaba Grande agência ou posto de atendimento, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil;

VIII- crédito em farmácia, loja de conveniência e empresas comerciais;

IX - seguros em geral; e

X - antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento de remuneração ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra realizada por empresa administradora de convênios diversos.

Parágrafo único. O adiantamento de remuneração de que trata o inc. X deste artigo somente será concedido mediante requerimento de autoria do beneficiário.

Art. 5ºA gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa prestadora do serviço, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD.

§ 1º A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o Erário Municipal e na forma da legislação pertinente, para administrar e controlar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias.

§ 2º Os ônus decorrentes da prestação dos serviços proporcionados pela empresa gestora da carteira de consignados ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Iguaba Grande.

Art. 6º Para efeito das consignações facultativas, serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I- entidades e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;

II- associações, sindicatos, clubes e cooperativas representativos de servidores e empregados públicos municipais;

III- entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio,
renda mensal e previdência complementar;

IV- entidades administradoras de planos de saúde ou odontológico; V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI- instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII- empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para pagamentos diversos e operações de crédito; e

VIII- empresas estipulantes de seguro.

Art. 7ºNão será permitida a intermediação de associações, sindicatos, clubes similares, para descontos de planode saúde, previdência privada ou financiamento da casa própria, devendo os descontos ser creditados diretamente às empresas autorizadas.

Art. 8º As consignatárias, empresas fornecedoras conveniadas que disponibilizarão seus serviços e produtos aos servidores por intermédio da empresa administradora, devem preencher os seguintes requisitos:

I - apresentação de escrituração e registro contábil, quando solicitados; e

II - apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;

b) ata da última eleição e termo de investidura dos diretores; c)procuração estabelecendo poderes aos seus representantes legais;

d) cópia do RG e CPF dos representantes legais;

e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) alvará de funcionamento com endereço completo;

g) certidão simplificada da Junta Comercial ou do Registro Civil do Estado do Rio de Janeiro;

h) certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;

i) certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

j) certidão negativa de débitos trabalhistas;

k) comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM;

l) modelo de contrato que será celebrado entre a consignatária e consignado; e

m) minuta do termo de convênio.

Art. 9º As instituições financeiras, entidades de crédito imobiliário e operadoras de cartão de crédito que concedam empréstimos ou financiamentos rotativos realizados por intermédio de cartões de crédito concedidos e administrados por instituição consignatária, devem apresentar os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no art. 8º deste Decreto:

I- certidão negativa de interdição em nome dos diretores ou representantes legais; e

II- certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 10º. As entidades que comercializam planos de saúde apresentarão os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no art. 8º deste Decreto:

I- certidão que comprove o registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

II- certificado de registro e inscrição perante o Conselho Regional de Medicina do Rio de janeiro; e

III - autorização de funcionamento e regularidade expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 11º As entidades que comercializam planos de assistência odontológica devem apresentar os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no art. 8º deste Decreto:

I- certidão que comprove o registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; e

II- certificado de registro e inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro.

Art. 12º As entidades de classe, associações, cooperativas de crédito, clubes e sindicatos devem apresentar os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no art. 8º deste Decreto:

I-cópia da ata da assembleia ou estatuto onde conste a autorização para firmar convênio, contratos ou outros instrumentos legais relacionados;

II- cópia da ata da assembleia da última eleição e posse da diretoria, com nome completo, endereço atual, RG e CPF do responsável eleito; e

III- certificado do código fornecido pelo Ministério do Trabalho, somente no caso de entidade sindical.

Art. 13º As entidades que comercializam previdência privada, contribuição para renda mensal, seguro de vida, plano de pecúlio e seguros no geral apresentarão carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, além dos documentos exigidos no art. 8º deste Decreto.

Art. 14º As farmácias e drogarias devem apresentar os seguintes documentos, além dos documentos exigidos no art. 8º deste Decreto:

I- alvará da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

II- alvará da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS;

III- certificados de regularidade técnica dos Conselhos Regional e Federal de Farmácia;

IV- licença sanitária expedida pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde; e

V- contrato do farmacêutico comprovando o atendimento no horário de funcionamento da empresa.

Art. 15º Os documentos de que tratam os artigos 8º a 14 deste Decreto devem ser apresentados conforme art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, e suas posteriores alterações.

Art. 16º No caso de empresa administradora de cartão de crédito, que concedam empréstimos ou financiamentos rotativos realizados por intermédio de cartões de crédito concedidos e administrados por instituição consignatária, deverá ser apresentada a declaração de que se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil.

Art. 17º As entidades que comercializam planos de assistência odontológica poderão averbar unicamente os descontos a título de contribuição para planos odontológicos, que serão processados, exclusiva e diretamente, em seu favor.

Art. 18º As instituições financeiras poderão averbar unicamente os descontos a título de amortização de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos, que serão processados, exclusiva e diretamente, em seu favor.

Art. 19º É vedada a averbação de consignação relativa a contrato de empréstimo que esteja condicionada ou vinculada à venda de serviços ou produtos adicionais, assim como de despesas efetuadas com cartão de crédito e débito.

Art. 20º As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) meses.

Art. 21º Os recursos decorrentes de empréstimos serão liberados pela instituição financeira exclusivamente ao servidor interessado, através de crédito em conta corrente de sua titularidade ou ordem de pagamento a seu favor.

Parágrafo único. Institui mecanismo formal de controle quanto à recomposição da margem consignável. Estabelece-se que sua disponibilização, ainda que decorrente de liquidação antecipada da operação, ocorrerá somente no mês subsequente, após o fechamento da folha de pagamento e a devida importação do arquivo de margens pelo RH.

Art. 22º A consignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto à consignatária.

Parágrafo único. A inclusão indevida ou descontos de consignações em folha de pagamento sem a autorização expressa do servidor serão de total responsabilidade da consignatária, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua ciência, para ressarcir na conta corrente do servidor o desconto consignado indevidamente, sob pena de ter seu cadastro suspenso.

Art. 23º A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - pela Administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;

II - por interesse da consignatária;

III- a pedido do servidor, mediante requerimento à SEMAD, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes, sindicatos e cooperativas de crédito; e

IV- a pedido do servidor, diretamente à consignatária, quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida, seguros em geral, pecúlio, previdência privada, contribuição para renda mensal e planos de saúde e odontológico.

§ 1º A consignatária terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para cancelar a consignação, podendo o prazo ficar estendido até a quitação do débito pelo servidor, caso existente.

§ 2º O contrato ou qualquer outro ajuste entre consignatária e servidor não poderá ser cancelado
sem a anuência do agente financeiro.

Art. 24º No que tange à modalidade de consignação facultativa prevista no inc. X do art. 4º deste Decreto, fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão ou da empresa gestora das consignações.

Art. 25º O servidor público da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguaba Grande terá direito ao adiantamento de remuneração pelos serviços efetivamente prestados, equivalentes a um mínimo de 15 (quinze dias) do mês trabalhado e quando efetivamente transcorrerem estes 15 (quinze) dias.

Art. 26º A administração e o controle do adiantamento de remuneração, do tipo Cartão de Crédito de Adiantamento de Remuneração, obedecerão ao seguinte:

I- a concessão do crédito de adiantamento de remuneração será precedida de requerimento do interessado, limitando-se a 20% (vinte por cento) incidentes sobre a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sobre o mesmo fundamento;
II- fará jus ao crédito de adiantamento de remuneração o servidor que tiver trabalhado pelo período estipulado no art. 25 deste Decreto;
III- o valor do crédito de adiantamento de remuneração será disponibilizado na conta corrente de titularidade exclusiva do servidor ou por meio de saque mediante utilização do Cartão de Crédito de Adiantamento de Remuneração; e
IV- o ressarcimento do adiantamento de remuneração à empresa operadora de Cartão de Crédito de Adiantamento de Remuneração poderá, a pedido do servidor e a critério da empresa, bem como no limite do valor efetivamente utilizado, ser parcelado em até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A regra prevista no art. 20 desde Decreto não se aplica ao Cartão de Crédito de Adiantamento de Remuneração.

Art. 27º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 10% (dez por cento) reservado exclusivamente para as consignações

resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do art. 4º deste Decreto.

§ 1º Ficam excluídas do cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4º, inc. X, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

§ 2º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar as disposições da Resolução do CMN nº 3.954 e suas posteriores alterações, como condição para a contratação de correspondentes no País.

§ 3º A gestão dos adiantamentos de remuneração não acarretará ônus de qualquer natureza à Administração Pública Direta e Indireta do Município e nem ao servidor.

Art. 28º As consignações compulsórias precedem as facultativas.

Parágrafo único. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 27 deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

I- pensão alimentícia voluntária, decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estaduais;

II- financiamento da casa própria através da Prefeitura;

III- antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento de remuneração ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de

compra realizada por empresa administradora de convênios diversos;

IV- empréstimo pessoal consignado por instituição consignatária que possuir no Município de Iguaba Grande agência ou posto de atendimento, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil;

V- empréstimos ou financiamentos rotativos realizados por intermédio de cartões de crédito concedidos e administrados por instituição consignatária que possuir no Município de Iguaba Grande agência ou posto de atendimento, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil;

VI- contribuição para planos de saúde e odontológico;

VII- contribuição para previdência privada, renda mensal, seguro de vida e plano de pecúlio; VIII - crédito em farmácia, loja de conveniência e empresas comerciais;

IX- seguros em geral; e

X- contribuição para entidades de classe, associações, cooperativas de crédito, clubes e sindicatos de servidores do Município de Iguaba Grande.

Art. 29º Não havendo saldo disponível para desconto facultativo, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I - maior nível de prioridade, de acordo com o parágrafo único do art. 28; e

II - antiguidade de averbação do desconto.

Art. 30º No caso de reposições ou indenizações devidas ao erário, o desconto mensal correspondente, somado aos descontos porventura já existentes, não poderá exceder a 1/3 (um terço) da remuneração ou proventos do consignante.

Art. 31º Quando os valores de descontos relativos à pensão alimentícia, somados aos descontos já existentes, ultrapassarem o limite de 70% (setenta por cento) da remuneração ou proventos mensais do consignante, deverá ser efetuado o cancelamento de tantas consignações facultativas quanto forem suficientes para atender ao desconto mensal de alimentos determinado judicialmente, notificando-se as partes envolvidas.

Art. 32º Os descontos a título de pensão alimentícia e de reposição aos cofres públicos terão preferência sobre os demais, nesta ordem, prevalecendo ainda sobre quaisquer outros descontos de natureza consensual.

Art. 33º A entidade consignatária será suspensa por até 60 (sessenta) dias quando:

I- constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;

II- deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante;

III- não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;

IV- não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

V- não providenciar, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor, conforme disposto no art. 21, parágrafo único, deste Decreto;

VI- recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;

VII- não efetivar pagamento em contrapartida aos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados; e

VIII- utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto.

Parágrafo único. A suspensão valerá enquanto perdurar a sua causa e com prazo máximo de 60 (sessenta) dias e, findo este prazo, caso não regularizada a situação, poderá ser descredenciada a critério da Administração Pública.

Art. 34º A entidade consignatária será descredenciada, tendo seu registro cancelado e perdendo o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I- reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o art. 32 deste Decreto;

II- atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de

sindicato, associação representativa de classe e congêneres;

III- deixar de realizar operações, sem justificativa prévia, por período igual ou superior a 6 (seis) meses;

IV- por interesse da Administração Pública, em ato motivado;

V- por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal à SEMAD;

VI- após constatação de que a consignação foi processada em desacordo com a lei ou com violação ao direito do consignante, induzindo-o ou mantendo-o em erro; e

VII- após a prática comprovada de ato lesivo à empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo, e ainda qualquer outro meio fraudulento que caracterize a utilização indevida da folha de pagamento.

§ 1º Na hipótese do inc. VI deste artigo e, quando necessário, nas demais hipóteses, a Administração determinará a apuração da ocorrência mediante processo administrativo previsto em legislação municipal específica, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º As sanções previstas nos artigos 32 e 33 deste Decreto não impedem a continuidade de promover descontos referentes a consignações já contratadas e efetivadas pelos servidores, bem como este repasse em favor das consignatárias, até a sua integral liquidação.

§ 3º A consignatária ficará impedida, por até 60 (sessenta) meses, de ser credenciada junto à Administração Pública Municipal e consequentemente incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatado, em processo administrativo ou judicial, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo.

Art. 35º Fica vedada a celebração de convênios, contratos ou acordos de exclusividade para a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos servidores municipais, assim como quaisquer ajustes que impeçam ou restrinjam o acesso dos servidores a operações de crédito ofertadas por instituições financeiras.

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 36º A SEMAD poderá expedir instruções para a fiel execução deste Decreto. Fica revogado o Decreto nº 1.973, de 29 de abril de 2021.

Art. 37º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 09 de abril de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Rodovia Amaral Peixoto, KM 102, Cidade, Iguaba Grande, RJ, CEP: 28.960-000
22 2624-3275

GABINETE DO PREFEITO-LEIS

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1573/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO POGRAMA "IMÓVEL LEGAL" INSTITUÍDO PELA LEI Nº1.518/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para protocolo de requerimentos de adesão ao Programa "Imóvel Legal", destinado à regularização de construções e ampliações no âmbito do Município de Iguaba Grande, ficando, em razão da presente prorrogação, unificados os prazos de prioridade por MacroZonas previstos no art. 11 da Lei nº 1.518/2025, permitindo a abertura de processos para imóveis localizados em qualquer região do território municipal de forma simultânea.

Art. 2º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 7º, que passa a vigorar com o seguinte texto:

> *"Art. 7º. (...)*
> *II. Pagar uma contrapartida financeira sobre a área que exceder os limites legais, calculada com base na metragem quadrada excedente na ordem de 50 (cinquenta) UFIR por metro quadrado; (...)"*

Art. 3º. Permanecem inalterados todos os demais benefícios, descontos e isenções de multas previstos na Lei Ordinária n°1.518/2025, estendendo-se a validade do programa para todas as edificações e concluídas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fim de convalidar e garantir a continuidade dos protocolos realizados entre o término dos prazos originários da lei anterior e a publicação desta, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1574/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a simetria institucional e a unidade de comando nas políticas públicas voltadas à terceira idade;

CONSIDERANDO que a vinculação do Conselho Municipal do Idoso à Secretaria Municipal do Idoso e Envelhecimento Saudável otimiza o fluxo de recursos, a execução de diretrizes e o suporte administrativo aos conselheiros.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 2º da Lei Municipal nº 681 de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fica vinculado à **Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável** do Município de Iguaba Grande..."

Art. 2º - O § 5º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 681 de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º – Entre os conselheiros indicados pelos órgãos públicos municipais deverá constar, obrigatoriamente, um representante da **Secretaria Municipal da Pessoa Idosa** e seu respectivo suplente."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO 2026

Instrumento: Termo de Contrato n° 030/2026
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria de Turismo e Lazer e GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de apresentação musical do grupo "SAMBA 90 GRAUS", por intermédio da empresa NESCAU PRODUÇÕES LTDA inscrita pelo CNPJ nº: 09.911.270/0001-29, detentora da exclusividade de representação legal do grupo em todo território nacional, para realização do show artístico do grupo "SAMBA 90 GRAUS" dia 05 de junho de 2026, para o evento "31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE IGUABA GRANDE", na Praça da Estação, no município de Iguaba Grande – RJ.
Valor Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Data de Início: 09/04/2026.
Prazo de Vigência: 57 (cinquenta e sete) dias.
Fiscal de contrato Luiz Paulo Aguiar da Silva, matrícula n°4049-4.
Conforme Processo nº 223/2026.

EXTRATO DE CONTRATO 2026

Instrumento: Termo de contrato n° 29/2026.
Partes: - Município de Iguaba Grande/ Secretaria de Turismo e Lazer LCJ Empreendimentos e Serviços LTDA
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais promocionais diversos, para atender às necessidades institucionais do Município de Iguaba Grande
Valor Global: R$ 539.299,00 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais).
Data de Início: 02 de abril de 2026.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Fiscal de contrato: Luiz Paulo Aguiar da Silva matrícula n°4049-4
Conforme Processo nº101/2026.

EXTRATO DE CONTRATO 2026

Instrumento: Termo de contrato n° 28/2026.
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria de Turismo e Lazer e GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor "FERRUGEM", por intermédio da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita pelo CNPJ nº:07.025.989/0001-37, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização do show artístico do cantor "FERRUGEM" dia 07 de junho de 2026, para o evento "31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE IGUABA GRANDE",na Praça da Estação,no município de Iguaba Grande – RJ.
Valor Global:R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Data de Início: 10 de abril de 2026.
Prazo de Vigência: 58 (cinquenta e oito) dias.
Fiscal de contrato Luiz Paulo Aguiar da Silva, matrícula n°4049-4, inscrito no CPF n°:164.583.497-26

EXTRATO DE CONTRATO 2026

Instrumento: Contrato n°026/2026
Partes: Município de Iguaba Grande e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associado.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, para assessoria e consultoria jurídica destinada a recuperação de créditos vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), decorrentes de retenção indevidas ou divergências nos repasses realizados pela União, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Do Valor: O valor da presente contratação é de R$ 23.739.610,76 (vinte e três milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos). O município pagará ao contratante o de R$0,20 (vinte centavos) a cada (um real) recuperado.
Data de Início: 01 abril de 2026.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Processo: Nº°923/2025
Conforme Processo nº 212/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 2025

Instrumento: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 61/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria de Saúde e FIBRA DIGITAL TELECOM LTDA
Motivo: REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA
O contrato passa a contemplar o novo valor de R$ 68.125,44 (sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo.
Data de Assinatura: 29/08/2025
Processo Administrativo: n° 5588/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2026

Instrumento: Contrato de prestação de Serviços nº. 061/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande / Secretaria de Saúde e FIBRA DIGITAL TELECOM LTDA.
Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de link dedicado a conexão de banda larga e internet para atender a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026
Conforme Processo: nº. 5588/2022
Valor para 12 meses: R$ 64.742,64
Fiscal do Contrato: Alessandro Cabral Riggo, matrícula 41090.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 09 de abril 2026.

PROCESSO Nº 2644/2026

Alex Sandro Oliveira de Queiroz, **CPF: 069.233.787-37**, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 09/04/2026, a **(CAR) CERTIDÃO AMBIENTAL DE ÁGUA E LUZ para o imóvel (s)**, situado na Rua do Amor, lote 01, quadra 09, Loteamento Parque dos Desejos – Parque dos Desejos – Iguaba Grande- RJ.

Mauricio Rosa Silva
Diretor de Meio Ambiente
Mat. 7763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 09 de abril 2026.

PROCESSO Nº 2643/2026

Aurimar Leston Pombeiro, **CPF: 125.401.397-01**, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 09/04/2026, a **(CAR) CERTIDÃO AMBIENTAL DE ÁGUA E LUZ para o imóvel (s)**, situado na Rua das Amendoeiras, casa A, lote 19, quadra 35, Loteamento Campo e Mar - Capivara – Iguaba Grande- RJ.

Mauricio Rosa Silva
Diretor de Meio Ambiente
Mat. 7763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 09 de abril 2026.

PROCESSO Nº 2476/2026

BANCA XAVIER LESSA, **CPF: 142.646.087-24**, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 09/04/2026, a **(CAR) CERTIDÃO AMBIENTAL DE ÁGUA E LUZ para o imóvel (s)**, situado na Rua da Bondade, lote 24, quadra 23, Loteamento Parque dos Desejos – Iguaba Grande- RJ.

Leonardo S. Barbalho
Analista Ambiental
Mat. 35378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 02 de abril 2026.

PROCESSO Nº 2204/2026

MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA, **CPF: 037.156.137-00**, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 02/04/2026, a **(CA) CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ para o imóvel (s)**, situado na Estrada Nossa Senhora de Nazareth, nº 1587, lote 0247, Cidade Nova – Iguaba Grande- RJ.

Leonardo S. Barbalho
Analista Ambiental
Mat. 35378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 10 de abril 2026.

PROCESSO Nº 323/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, **CPF: 01.615.882/0001-62**, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 10/04/2026, a **(CAR) CERTIDÃO AMBIENTAL DE REGULARIDADE para o imóvel (s)**, situado na Rua Vereador Edésio Canellas, quadra 38 (trinta e oito) – Área Pública – Unidade Básica de Saúde (UBS) – Alcino Primo de Medeiros – Loteamento Santo Antônio – Estação – Iguaba Grande - RJ

Leonardo S. Barbalho
Analista Ambiental
Mat. 35378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 09 de abril 2026.

PROCESSO Nº 2632/2026

Natcha Wendhausen , **CPF: 028.473.127-73**, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 09/04/2026, a **(CAR) CERTIDÃO AMBIENTAL DE ÁGUA E LUZ para o imóvel (s)**, situado na Rua das Palmeiras, lote 20, quadra 30, Loteamento Campo e Mar - Capivara – Iguaba Grande- RJ.

Mauricio Rosa Silva
Diretor de Meio Ambiente
Mat. 7763

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

Iguaba Grande, 10 de abril de 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 99/2026

Unidade Gestora: Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo médico-veterinários necessários à realização dos procedimentos de castração animal e ao funcionamento regular do Castramóvel do Município de Iguaba Grande, visando assegurar a continuidade dos serviços, o cumprimento das normas sanitárias e a promoção do bem-estar animal e da saúde pública.

POR DISPENSA

Eu, Adelson Baptista Bezerra Junior, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil, em conformidade com o Art. nº 72 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, AUTORIZO esta Contratação Direta, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de empresa para fornecimento de acessórios de embarcação e de proteção salva vidas para uso da equipe da Defesa Civil. Tais itens são essenciais para garantir a segurança e a eficácia das operações realizadas em áreas de risco, especialmente em situações de enchente, resgastes aquáticos, apoio logístico em regiões alagadas e vistorias preventivas em locais de difícil acesso por terra.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Item: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios de embarcação e de proteção salva vidas para uso da equipe da Defesa Civil

Contratada: ALFA LAGOS SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 60.977.223/0001-35

Valor Total: 64.976,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

Em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ.

Adelson Baptista Bezerra Junior:07502970770
Assinado de forma digital por Adelson Baptista Bezerra Junior:07502970770
Dados: 2026.04.10 08:38:52 -03'00'

Adelson Baptista Bezerra Junior

Secretário de Proteção Animal e Defesa Civil

Mat.: 41134

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECASDH - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Em atendimento às diretrizes da Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que treta do Índice de Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), apresento os servidores municipais que atualmente atuam diretamente com Programa Bolsa Família em suas condicionalidades e que fazem parte da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de Iguaba Grande:

Nome	Matrícula	Área de Atuação	Local de Atuação	Função
Trycya Santos Beltrão	40685	Assistência Social	Sede do Cadastro Único	Coordenadora da Comissão
Márcia Nascimento de Carvalho	13906	Assistência Social	Sede do Cadastro Único	Representante da Assistência Social
Erton Bento Alves	5528	Educação	Secretaria de Educação	Representante de Educação
Silvia Regina Teixeira Eduardo	39786	Saúde	Secretaria de Saúde	Representante da Saúde

Andréa Fabiola Alves Coutinho
GESTÃO: 2025-2028
Secretária da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Estrada Arrastão das Pedras, 235- Centro CEP 28960-321

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECASDH - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nome	Matrícula	Área de Atuação	Local de Atuação	Função
Trycya Santos Beltrão	40685	Assistência Social	Sede do Cadastro Único	Coordenadora da Comissão
Márcia Nascimento de Carvalho	13906	Assistência Social	Sede do Cadastro Único	Representante da Assistência Social
Erton Bento Alves	5528	Educação	Secretaria de Educação	Representante de Educação
Silvia Regina Teixeira Eduardo	39786	Saúde	Secretaria de Saúde	Representante da Saúde

Certos de vossa colaboração, renovo votos de estima e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréa Fabiola Alves Coutinho

Secretária da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Estrada Arrastão das Pedras, 235- Centro CEP 28960-321

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Município de Iguaba Grande ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 01 de abril de 2026, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O Município de Iguaba Grande, CNPJ nº**01.615.882/0001-62** neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, **Jorgino Fabiano Pereira** RG nº**114537772 – IFP RJ**, **CPF nº833.956.959-72**, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio nº20 de 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026

Nome: **Jorgino Fabiano Pereira**
CPF: **833.956.959-72**

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGINO FABIANO PEREIRA
Data: 01/04/2026 11:13:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Fazenda de Iguaba Grande

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA Nº: 056/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Nome: *DANILO DE ALMEIDA PEREIRA E S/M.*
Endereço: *Estrada do Arrastão, 02 – São Miguel – Iguaba Grande – RJ.*

AUTORIZADO

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.
CONSTR.: 85,28m².

Endereço da obra : *Rua Luiz Alberto Gomes Issa, antiga Rua 04, nº 269 – Lt. 16D-A – Qd. 12 – Loteamento Terral de Iguaba I – bairro Nova Iguaba – Iguaba Grande – RJ.*

Processo nº: *774/2025.* **Projeto aprovado em:** *30/03/2026.*

Prazo: *02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.*

DISCRIMINAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável Técnico pela execução da obra: *MARCIO ALEXANDRE L. VASCONCELOS.*
CAU: *A 31985-6.* **RRT:** *SI12147707R05CT001.*
Autor do Projeto: *O mesmo.*
RRT: *SI12067116R04CT001.*

OBSERVAÇÕES

1- ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa de licença respectiva.***
2- ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente de fiscalização sempre que solicitada.***
3- ***Terminado o prazo da licença o requerente deverá solicitar sua renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4- ***Após a conclusão da obra dentro da validade concedida, deverá o responsável requerer aceite de obras e habite-se, mediante pagamento da taxa de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.***
5- ***O aceite de obras e habite-se, a ligação das instalações públicas de águas e energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, são documentos fundamentais para legalização e habitabilidade do imóvel.***
6- ***O Sistema de esgotamento sanitário só poderá ser fechado após a aprovação da SEMMA.***
7- ***Deverá ser afixado o número do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem este procedimento.***

DATA DA EMISSÃO: 02/04/2026 **VISTO EM:** 02/04/2026

Gerilane Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.1765

Alexandre Freitag
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA Nº: 060/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Nome: *EDSON LOPES PEREIRA.*
Endereço: *Estrada do Sal, 291 – Capivara – Iguaba Grande – RJ.*

AUTORIZADO

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO, 1063/2020, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR.
CASA B: *116,55m² / FRAÇÃO IDEAL = 0,5681.*

Endereço da obra : *Rua dos Eucaliptos, nº 514 – Lt. 04 – Qd. 34 – Loteamento Campo e Mar – Gleba D – bairro Capivara – Iguaba Grande – RJ.*

Processo nº: *579/2026.* **Projeto aprovado em:** *19/03/2026.*

Prazo: *02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.*

DISCRIMINAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável Técnico pela execução da obra: *LUCIANA GOMES COELHO.*
CREA: *2014136376.* **ART:** *2020260017721.*
Autor do Projeto: *O mesmo.*
ART: *2020260017721.*

OBSERVAÇÕES

1- ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa de licença respectiva.***
2- ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente de fiscalização sempre que solicitada.***
3- ***Terminado o prazo da licença o requerente deverá solicitar sua renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4- ***Após a conclusão da obra dentro da validade concedida, deverá o responsável requerer aceite de obras e habite-se, mediante pagamento da taxa de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.***
5- ***O aceite de obras e habite-se, a ligação das instalações públicas de águas e energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, são documentos fundamentais para legalização e habitabilidade do imóvel.***
6- ***O Sistema de esgotamento sanitário só poderá ser fechado após a aprovação da SEMMA.***
7- ***Deverá ser afixado o número do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem este procedimento.***

DATA DA EMISSÃO: 06/04/2026 **VISTO EM:** 06/04/2026

Gerilane Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.1765

Alexandre Freitag
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA Nº: 062/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Nome: *ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ.*
Endereço: *Rua dos Eucaliptos – Capivara – Iguaba Grande – RJ.*

AUTORIZADO

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:
CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO MISTO.
TOTAL CONST: *299,74m².*
LOJA 1: 53,59m² / F. IDEAL 0,1788; LOJA 2: 39,910m² / F. IDEAL 0,1331; LOJA 3: 39,01m² / F. IDEAL 0,1301.
QUITINET 1: 47,15m² / F. IDEAL 0,1573; QUITINET 2: 35,12m² / F. IDEAL 0,1172; QUITINET 3: 35,12m² / F. IDEAL 0,1172; QUITINET 4: 49,84m² / F. IDEAL 0,1663.

Endereço da obra : *Estrada Nossa Senhora de Nazareth, nº 2.225 – Lt. 02 – Qd. 09 – Loteamento Balneário dos Signos – Gleba A – bairro Parque dos Desejos – Iguaba Grande – RJ.*

Processo nº: *1252/2026.* **Projeto aprovado em:** *31/03/2026.*
Prazo: *02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.*

DISCRIMINAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável Técnico pela execução da obra: *LUCIANA GOMES COELHO.*
CREA: *2014136376.* **ART:** *2020260093609.*
Autor do Projeto: *O mesmo.*
ART: *2020260093609.*

OBSERVAÇÕES

1- ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa de licença respectiva.***
2- ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente de fiscalização sempre que solicitada.***
3- ***Terminado o prazo da licença o requerente deverá solicitar sua renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4- ***Após a conclusão da obra dentro da validade concedida, deverá o responsável requerer aceite de obras e habite-se, mediante pagamento da taxa de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.***
5- ***O aceite de obras e habite-se, a ligação das instalações públicas de águas e energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, são documentos fundamentais para legalização e habitabilidade do imóvel.***
6- ***O Sistema de esgotamento sanitário só poderá ser fechado após a aprovação da SEMMA.***
7- ***Deverá ser afixado o número do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem este procedimento.***

DATA DA EMISSÃO: 09/04/2026 **VISTO EM:** 09/04/2026

Gerilane Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.1765

Alexandre Freitag
Sec. Man. de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 058/2026 **PROCESSO:** 1247/2026

LICENCIADO

Nome: *Augusto Cesar de Souza Praça.*
Endereço: *R. Alcino Primo de Medeiros — Lt. 02 — São Miguel — Iguaba Grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO (Nº 4414/2020) DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

CASA "A" ---------- 74,40 m² FRAÇÃO IDEAL CASA "A" ---- 0,5838
EDÍCULA CASA "A" --- 30,00 m²
TOTAL CASA "A" ------- 104,40 m² TOTAL CONSTRUÇÃO ----- 178,80 m²

Endereço: *R. Angico — Núm. 91 — Lt. 186 — Qd. 18 — Lot. Residencial Portal de Iguaba — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 1247/2026 **Aprovado:** 02/04/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Claudia Zeferino Marques.* **CAU:** A10358-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRT:** 15895130 e 15895174

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 06/04/2026 **VISTO:** 06/04/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 064/2026 **PROCESSO:** 1751/2026

LICENCIADO

Nome: *Carlos Eduardo Lage.*
Endereço: *R. Fausto Cardoso — 327 — Rocha Miranda — Rio de Janeiro — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO Nº 3926/2021 DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

CASA "A" ---------- 70,00 m² FRAÇÃO IDEAL CASA "A" ---- 0,4948
ÁREA GOURMERT --------- 16,80 m²
TOTAL DA CASA "A" ----- 86,80 m²

TOTAL DA CONST. -------175,42 m²

Endereço: *R. das Mangueiras — Núm. 561 — Lt. 24 — Qd. 25 — Lot. Campo e Mar — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 1751/2026 **Aprovado:** 10/04/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Luciana Gomes Coelho.* **CREA:** 2014136376
Autor do projeto: *O mesmo.* **ART:** 2020260075476

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 13/04/2026 **VISTO:** 13/04/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 063/2026 **PROCESSO:** 649/2021

LICENCIADO

Nome: *Isabel Cristina Silva Santos Martins.*
Endereço: *Trav. Alcides Gerardi — 646 — Neves — São Gonçalo — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO ----- 69,89 m²

Endereço: *R. Santa Izabel — Núm. 74 — Lt. 11 — Qd. 02 — Lot. Chácara dos Coqueiros — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 649/2021 **Aprovado:** 29/08/2021

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Claudia Zeferino Marques.* **CAU:** A10358-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRT:** 10478309

OBSERVAÇÕES

1. ***A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.***
2. ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.***
3. ***Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4. ***Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.***
5. ***O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.***
6. ***O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.***
7. ***Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.***

EMISSÃO: 10/04/2026 **VISTO:** 10/04/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40834

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 061/2026 **PROCESSO:** 1114/2026

LICENCIADO

Nome: *Júlio Cesar Silva de Oliveira.*
Endereço: *Trav. Xavier da Veiga — 53 — Sobrado — Inhaúma — Rio de Janeiro — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO Nº 4843/2020

CASA "B" ---------- 95,25 m²

FRAÇÃO IDEAL CASA "B" ----- 0,5180

TOTAL DA CONSTRUÇÃO --- 183,87 m²

Endereço: *R. das Acácias — Núm. 318 — Lt. 09 — Qd. 26 — Lot. Campo e Mar — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 1114/2026 **Aprovado:** 02/04/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Luciana Gomes Coelho.* **CREA:** 2014136376
Autor do projeto: *O mesmo.* **ART:** 2020260098891

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 07/04/2026 **VISTO:** 07/04/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 059/2026 **PROCESSO:** 926/2026

LICENCIADO

Nome: *Kelly Luzia de Carvalho Rocha.*
Endereço: *Est. Iaraquá — Núm. 620 — Apto. 401 — Bloco 16 — Campo Grande — Rio de Janeiro — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO Nº 1364/2020 DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR

CASA "A" (TÉRREO) ----- 129,49 m² FRAÇÃO IDEAL CASA "A" ----- 0,7196
CASA "A" (1º PAV.) ------ 97,99 m²

TOTAL CASA "A" --------- 227,48 m² TOTAL DA CONSTRUÇÃO --- 316,10 m²

Endereço: *R. das Palmeiras — Núm. 544 — Lt. 08 — Qd. 31 — Lot. Campo e Mar — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 926/2026 **Aprovado:** 02/04/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Luciana Gomes Coelho.* **CREA:** 2014136376
Autor do projeto: *O mesmo.* **ART:** 2020260095631

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 06/04/2026 **VISTO:** 06/04/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitas
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 065/2026 **PROCESSO:** 7212/2025

LICENCIADO

Nome: *Luana Sarai Torres da Silveira Duarte e Jarbas Cruz Duarte.*
Endereço: *R. Eduardo Luiz Gomes — Núm. 177 — Apto. 301 — Centro — Niterói — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO Nº 881/2019

CASA "B" (TÉRREO) ---------- 91,25 m² FRAÇÃO IDEAL CASA "B" --- 0,6355
1º PAVIMENTO ---------- 38,49 m²
TOTAL CASA "B" ---------- 129,74 m² TOTAL DA COSNTRUÇÃO ---- 204,14 m²

Endereço: *R. Palmeira — Núm. 90 — Lt. 79 — Qd. 03 — Lot. Residencial Portal de Iguaba — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 7212/2025 **Aprovado:** 27/03/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Iury Santana Camara.* **CREA:** 2017107964
Autor do projeto: *O mesmo.* **ART:** 2020260099297

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 13/04/2026 **VISTO:** 13/04/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 133/2026

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

POR INEXIGIBILIDADE

Eu, **Karin Netto de Castro**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde em conformidade com o Art. nº 74, inciso II, "e" da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, AUTORIZO esta Contratação Direta, via INEXIGIBILIDADE, em razão de características de instalação e localização específicas, para contratação de serviços serviços técnicos especializados de advocacia.

Base Legal: Art. 74, inciso III, "e" da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
[...]

Item: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: Nº 35.542.612/0001-90

Valor Total Teto dos honorários a R$0,20 (vinte centavos de real), para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado.

Em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ.

Karin Netto de Castro
MAT. 40.338
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Rua Capitão Jorge Soares, 213- Estação CEP 28960-514

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

P.M.I.G
Proc. N°: 133/2026
Folha n°:_____
Rubrica:_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 133/2026.

CONTRATADO:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 35.542.612/0001-90

OBJETO:
Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR:
Teto dos honorários a R$0,20 (vinte centavos de real), para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado.

EMPENHO N°:

RAZÃO DA ESCOLHA:

Notório saber.

ENQUADRAMENTO:

Art. 74, inciso III, "e" da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Base em valores de contratações de objetos idênticos ou semelhante, comercializados pela futura contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 13/03/2026 a 13/03/2027.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMO DO ARTIGO DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Iguaba Grande, 14 de abril de 2026.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 40.338

SAÚDE
Secretaria de Saúde
PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

S.M.S. - I.G
PROC.Nº 136/26
FOLHA Nº 226
RUBRICA

Processo nº: 136/2026

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para locação de veículo destinado ao transporte de pacientes que necessitam de tratamento de hemodiálise no Instituto de Nefrologia da Região dos Lagos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande / RJ.

POR DISPENSA

Eu, **Karin Netto de Castro**, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde em conformidade com o Art. nº 72 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, AUTORIZO esta Contratação Direta, via DISPENSA, em razão de valor, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recargar e manutenção de extintores de incêndio.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

*II **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

[...]

Item: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para locação de veículo destinado ao transporte de pacientes que necessitam de tratamento de hemodiálise no Instituto de Nefrologia da Região dos Lagos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande / RJ.

Rua Capitão Jorge Soares, 213- Estação CEP 28960-514

SAÚDE
Secretaria de Saúde
PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

Contratado: KAYLA TRANSPORTES E SERVIÇOS ÇTDA – ME., inscrita no **CNPJ sob o n°: 21.644.229/0001-39**

Valor Total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.338

Karin Netto de Castro
MAT. 40.338
SECRETÁRIA DE SAÚDE

S.M.S. - I.G
PROC.Nº 136/26
FOLHA Nº 227
RUBRICA

Rua Capitão Jorge Soares, 213- Estação CEP 28960-514

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

S.M.S. - I.G
PROC.Nº 65/26
FOLHA Nº 1353
RUBRICA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 065/2026**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua: **RUA CAPITÃO JORGE SOARES S/Nº**			Bairro: **ESTAÇÃO**
Cidade **IGUABA GRANDE**	UF **RJ**	CEP **28.960-000**	Telefone **2624-2885**
CNPJ **03.581.920/0001-39**	Insc. Estadual **ISENTO**	E-mail **demad.saude@iguaba.rj.gov.br**	
ORGÃO GERENCIADOR			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV)			
Unidade – Ata de Registro de Preço (UG):			
Endereço: RUA BENEDITO BARBOSA			**Bairro** CENTRO
Cidade **CORINTO**	**UF** MG	**CEP** **39.200-000**	**Telefone** **(38) 3751-1564/1935**
CNPJ 20.321.585/0001-59	**Insc. Estadual** ISENTO	**E-mail** **Licitacaocimev@gmail.com**	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social IBN VEICULOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA			
Endereço: RUA DIRCIO MIRANDA			Bairro: SÃO JORGE
Cidade: FRANCISCO SA	UF: MG	CEP: 38.580-000	Telefone: (38) 9997-3401
CNPJ: 03.024.744/0001-34	Insc. Estadual 001974867.00-31	E-mail: ibncomercioenegocios@yahoo.com	
OBJETO E VALOR			
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada em** aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)** através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº009/2025 CONSORCIO INTERMUNICIAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CNPJ: 21.314.353/0001-36,** oriunda do Município de Cidade de Corinto/MG, para atender as unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Iguaba Grande, nos quantitativos de até 50%, conforme legislação em vigor			
VALOR TOTAL: 3.211.801,51 (três milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos)			
Data da Ata: 13/11/2025 - Data de Vencimento: 13/11/2026			

Iguaba Grande, 02 de abril de 2026.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 20538
Portaria 5[illegible]/2025

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

SMS/IG
PROC. Nº 65/2026
FOLHA Nº 1278
RUB

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 065/2026**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua: **RUA CAPITÃO JORGE SOARES S/Nº**			Bairro: **ESTAÇÃO**
Cidade **IGUABA GRANDE**	UF **RJ**	CEP **28.960-000**	Telefone **2624-2885**
CNPJ **03.581.920/0001-39**	Insc. Estadual **ISENTO**	E-mail **demad.saude@iguaba.rj.gov.br**	
ORGÃO GERENCIADOR			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV)			
Unidade – Ata de Registro de Preço (UG):			
Endereço: RUA BENEDITO BARBOSA			**Bairro** CENTRO
Cidade **CORINTO**	**UF** MG	**CEP** **39.200-000**	**Telefone** **(38) 3751-1564/1935**
CNPJ 20.321.585/0001-59	**Insc. Estadual** ISENTO	**E-mail** **Licitacaocimev@gmail.com**	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social IBN VEICULOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA			
Endereço: RUA DIRCIO MIRANDA			Bairro: SÃO JORGE
Cidade: FRANCISCO SA	UF: MG	CEP: 38.580-000	Telefone: (38) 9997-3401
CNPJ: 03.024.744/0001-34	Insc. Estadual 001974867.00-31	E-mail: ibncomercioenegocios@yahoo.com	
OBJETO E VALOR			
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada em** aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)** através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº009/2025 CONSORCIO INTERMUNICIAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CNPJ: 21.314.353/0001-36,** oriunda do Município de Cidade de Corinto/MG, para atender as unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Iguaba Grande, nos quantitativos de até 50%, conforme legislação em vigor			
VALOR TOTAL: 3.211.801,51 (três milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos)			
Data da Ata: 13/11/2025 - Data de Vencimento: 13/11/2026			

Iguaba Grande, 02 de abril de 2026.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

S.M.S. - I.G
PROC.Nº 65/26
FOLHA Nº 1353
RUBRICA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 065/2026**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua: **RUA CAPITÃO JORGE SOARES S/Nº**			Bairro: **ESTAÇÃO**
Cidade **IGUABA GRANDE**	UF **RJ**	CEP **28.960-000**	Telefone **2624-2885**
CNPJ **03.581.920/0001-39**	Insc. Estadual **ISENTO**	E-mail **demad.saude@iguaba.rj.gov.br**	
ORGÃO GERENCIADOR			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV)			
Unidade – Ata de Registro de Preço (UG):			
Endereço: RUA BENEDITO BARBOSA			**Bairro** CENTRO
Cidade **CORINTO**	**UF** MG	**CEP** **39.200-000**	**Telefone** **(38) 3751-1564/1935**
CNPJ 20.321.585/0001-59	**Insc. Estadual** ISENTO	**E-mail** **Licitacaocimev@gmail.com**	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social IBN VEICULOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA			
Endereço: RUA DIRCIO MIRANDA			Bairro: SÃO JORGE
Cidade: FRANCISCO SA	UF: MG	CEP: 38.580-000	Telefone: (38) 9997-3401
CNPJ: 03.024.744/0001-34	Insc. Estadual 001974867.00-31	E-mail: ibncomercioenegocios@yahoo.com	
OBJETO E VALOR			
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada em** aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)** através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº009/2025 CONSORCIO INTERMUNICIAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CNPJ: 21.314.353/0001-36,** oriunda do Município de Cidade de Corinto/MG, para atender as unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Iguaba Grande, nos quantitativos de até 50%, conforme legislação em vigor			
VALOR TOTAL: 3.211.801,51 (três milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos)			
Data da Ata: 13/11/2025 - Data de Vencimento: 13/11/2026			

Iguaba Grande, 02 de abril de 2026.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 40538
Portaria 1193/2025

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

SMS/IG
PROC. Nº 65/2026
FOLHA Nº 1278
RUB

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 065/2026**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua: **RUA CAPITÃO JORGE SOARES S/Nº**			Bairro: **ESTAÇÃO**
Cidade **IGUABA GRANDE**	UF **RJ**	CEP **28.960-000**	Telefone **2624-2885**
CNPJ **03.581.920/0001-39**	Insc. Estadual **ISENTO**	E-mail **demad.saude@iguaba.rj.gov.br**	
ORGÃO GERENCIADOR			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV)			
Unidade – Ata de Registro de Preço (UG):			
Endereço: RUA BENEDITO BARBOSA			**Bairro** CENTRO
Cidade **CORINTO**	**UF** MG	**CEP** **39.200-000**	**Telefone** **(38) 3751-1564/1935**
CNPJ 20.321.585/0001-59	**Insc. Estadual** ISENTO	**E-mail** **Licitacaocimev@gmail.com**	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social IBN VEICULOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA			
Endereço: RUA DIRCIO MIRANDA			Bairro: SÃO JORGE
Cidade: FRANCISCO SA	UF: MG	CEP: 38.580-000	Telefone: (38) 9997-3401
CNPJ: 03.024.744/0001-34	Insc. Estadual 001974867.00-31	E-mail: ibncomercioenegocios@yahoo.com	
OBJETO E VALOR			
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada em** aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)** através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº009/2025 CONSORCIO INTERMUNICIAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CNPJ: 21.314.353/0001-36,** oriunda do Município de Cidade de Corinto/MG, para atender as unidades pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Iguaba Grande, nos quantitativos de até 50%, conforme legislação em vigor			
VALOR TOTAL: 3.211.801,51 (três milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos)			
Data da Ata: 13/11/2025 - Data de Vencimento: 13/11/2026			

Iguaba Grande, 02 de abril de 2026.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PMIG
PROC.Nº 5588/22
FOLHA Nº 1519
RUBRICA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Capitão Jorge Soares, s/n°, bairro Estação, Iguaba Grande – RJ, CEP: 28.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.920/0001-39, neste ato representado por **KARIN NETTO DE CASTRO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FIBRA DIGITAL TELECOM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.708/0001-13, estabelecida na Rua do Governo, nº 1000, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21770-100 neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Moura dos Santos**, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023, firmado entre as partes em , oriundo do Processo Administrativo nº 5588/2022 referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado á conexão de banda larga e internet em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .

CONSIDERANDO que, no momento da renovação contratual, o site CÁLCULO EXATO encontrava- se indisponível, o que impossibilitou a realização do cálculo para a aplicação do devido reajuste contratual de forma adequada e tempestiva.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir precisão e segurança jurídica do instrumento contratual, bem como, clareza para os fins de adimplemento das obrigações financeiras.

CLÁUSULA 1ª – DOS EFEITOS

Fica expressamente consignado que, a partir desta data, o contrato passa a contemplar o novo valor R$68.125,44(sessenta e oito mil cento e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento apresentado na planilha demonstrativa anexa, parte integrante e indissociável deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PMIG
PROC.Nº 5598/22
FOLHA Nº 1520
RUBRICA

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura, e alcança eventuais erros materiais anteriormente reproduzidos em Termos Aditivos.

CLÁUSULA 2 ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Apostilamento, celebrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destina-se à produção de seus jurídicos e legais efeitos, devendo ser firmado pelas partes.

Iguaba Grande, 29 de agosto de 2025

Karin Neto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 40338
Portaria 5102/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36.040.708/0001-13
Insc. Est. 11.646.000
FIBRA DIGITAL TELECOM LTDA
Rua do Governo, 01000
Realengo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 21.770-100

FIBRA DIGITAL TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marco A. Silva Santo
CPF: 055.165.597-46

Nome: Leandro Nunes
CPF: 083.308.775

SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA

Ato de Autorização de Contratação Direta

Eu, Vagnei Lessa Chaves, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor de R$ 34.006,00 (trinta e quatro mil e seis reais), para prestação de serviço de revisão sob demanda, visando atender às demandas operacionais da Secretaria.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

Item: Serviço de manutenção sob demanda
Contratada: LP Assistência Técnica de Máquinas Pesadas LTDA
CNPJ: 37.780.865/0001-46
Valor Total: R$ 34.006,00 (trinta e quatro mil e seis reais)

Diante do exposto, solicito a devida publicação para cumprimento das exigências legais de transparência.

Atenciosamente,

VAGNEI LESSA CHAVES:91757312749

Assinado de forma digital por VAGNEI LESSA CHAVES:91757312749
Dados: 2026.04.10 10:17:40 -03'00'

VAGNEI LESSA CHAVES
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Rua Antônio Mello, 31 – Sapiatiba Mirim CEP 28967-007

SECRETARIA DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER

Saúde

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MULHER - SECRETARIA DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER

RESOLUÇÃO SDCM N.º 01/2026

Dispõe sobre a instituição do Protocolo e Fluxo Intersetorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no município de Iguaba Grande/RJ.

O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE/RJ, por meio da Secretaria de Direitos e Cuidados da Mulher:

Considerando a Lei Federal nº 11.340/2026, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha);

Considerando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional;

Considerando a necessidade de garantir um atendimento humanizado, articulado e eficaz às mulheres em situação de violência;

Considerando que em 2025, o Setor de Políticas Públicas para as Mulheres realizou encontros para construção do Protocolo e Fluxo Intersetorial de

RUA MANOEL FERNANDES BATISTA, 113 CENTRO - IGUABA GRANDE

Atendimento às Mulheres em Situação de Violência com os servidores representando as secretarias, setores, conselho, coordenações e diretorias, sendo eles: a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a Secretaria de Saúde e, também, a Guarda Civil Municipal Patrulha Maria da Penha e o Conselho Tutelar, a fim de assegurar atendimento integrado, acolhimento, proteção e acesso aos serviços da rede de forma articulada;

Considerando a Lei Complementar nº 245/2026 que dispõe sobre a consolidação e atualização da estrutura administrativa do poder executivo municipal, contemplando a criação do **Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)** e da **Secretaria de Direitos e Cuidados da Mulher** que fundamenta-se na integralidade e na intersetorialidade com o objetivo de garantir que a mulher não seja atendida apenas em sua urgência (como a violência), mas acompanhada em sua totalidade (autonomia, saúde e prevenção).

Considerando que o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Protocolo e Fluxo Intersetorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, com o objetivo de assegurar atendimento integrado, acolhimento, proteção e acesso aos serviços da rede de forma integrada.

Art. 2º - O atendimento deverá observar os seguintes princípios:

I - Respeito à dignidade e autonomia da mulher;
II - Prioridade no acolhimento e atendimento;
III - Sigilo e proteção das informações;
IV - Articulação entre saúde, assistência social, segurança pública, justiça e

demais políticas públicas.

Art. 3º - Os eixos de atendimento compreenderão:

I - Assistência Social (CREAS E CRAS): acolhimento, escuta qualificada, elaboração de plano de acompanhamento e articulação com serviços de apoio;

II - Saúde: acolhimento imediato, atendimento emergencial, registro de lesões, notificação compulsória e encaminhamento quando necessário;

III - Segurança Pública (Patrulha Maria da Penha e Delegacia): registro de ocorrência, solicitação e monitoramento das medidas protetivas;

IV - Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM): acolhimento, proteção e acompanhamento integral a mulheres em situação de violência doméstica e familiar

V - Rede de Apoio Complementar: articulação com Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Educação e Sociedade Civil organizada.

Art. 4º - O atendimento seguirá o seguinte fluxo:

1. O primeiro atendimento em qualquer ponto da rede (CEAM, assistência, saúde ou segurança);
2. Registro de atendimento e comunicação aos demais setores conforme a necessidade;
3. Encaminhamento para a rede especializada (CEAM, CREAS, e/ou Delegacia);
4. Acompanhamento intersetorial por meio de reuniões periódicas da rede para avaliação dos casos e definição de estratégias de proteção;

Art. 5º - A Secretaria de Direitos e Cuidados da Mulher será responsável por articular reuniões intersetoriais, monitorar o cumprimento do fluxo e propor adequações necessárias;

Art. 6º - Será criada uma equipe do CEAM responsável pelo sobreaviso de

atendimento noturno e aos finais de semana, caso ocorra a necessidade de acolhimento emergencial da mulher vítima de violência, que não possua rede de apoio.

Art. 7º - O Fluxo Intersetorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência serão apresentados em anexo a este documento, da seguinte forma:

ANEXO I - Fluxo de Atendimento CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher;

ANEXO II - Fluxo de Atendimento Mulheres Vítimas de Violência - Noturno e Final de Semana;

ANEXO III - Fluxo de Atendimento Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Conselho Tutelar;

ANEXO IV - Fluxo de Atendimento Mulheres Vítimas de Violência - UPA;

ANEXO V - Fluxo de Atendimento Mulheres Vítimas de Violência - UBS;

Art. 8º - Este Protocolo e Fluxo Intersetorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (ANEXO) no município de Iguaba Grande/RJ, entra em vigor na presente data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado entre os serviços e profissionais da rede de atendimento.

Iguaba Grande/RJ, 20 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARCIA DE SOUZA
Secretária de Direitos e Cuidados da Mulher

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECASDH - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Composição da Comissão da Construção do Protocolo e Fluxograma do Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência.

1- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

12/08/2025.

2 – Subsecretária de Assistência Social e Direitos Humanos

40714

3- Coordenação Setor de Políticas para Mulheres

Ive Mª de O. Nascimento
Coord. do Setor de Políticas p/ Mulheres
Matrícula: 40721

4- Diretoria de Proteção Social Especial

Tandara Pinheiro Honorato MAT 16196

5- Programa de Saúde Mental

Suellen Campos Silveira
Dir. Prog. Saúde Mental
CRESS/RJ 31003 7ª Região PMIG 40857

6- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)

Livia Guimarães
Coord. do CREAS
Matrícula: 40719

7- Coordenação do Serviço Social da UPA

Karina M. de S. Miranda
Assistente Social
CRESS 28445 - 7ª Região

8- Diretoria da Atenção Básica

Marianna Porto S. Souza
Diretora de Atenção Básica
COREN-RJ 282.923 - ENF
Mat.: 16010-5/1

9- Coordenação da Atenção Básica

Karolinny Furtado da Silva
Coordenadora E S F
Mat.: 40802 - PMIG

10- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

...ka Martins Ayala
Coordenadora
Mat. 40740

Everline de O. Lima Martins
Coordenadora
Mat: 42144

Li... Christina Hermes da Silva
Coordenadora do CRAS
Apollo B. de Souza
Matrícula: 40726

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECASDH - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11- Coordenação do PAISMICA

Laura Maria da Costa Monteiro
COREN-RJ 126.894
ENFERMEIRA OBSTÉTRICA

12- Diretoria de Transferência de Renda

Laiane Lima F. Rodrigues
Diretora Transf. Renda
Mat.: 40734 SECASDH

13- Coordenação do MATERNO

Silvana Mello Grimauth
CENTRO MATERNO INFANTIL
Mat. 1746171/MS

14- Coordenação EMULTI

Thaisa Chagas Matschuck 05/57572 MAT: 36004.

15- Guarda Civil Municipal Patrulha Maria da Penha

Zzrcp. - 14022

16- Conselho Tutelar

Daniclaiv - mat: 37.503.

Elementos do fluxograma
Cada símbolo em um fluxograma representa uma função ou ação no processo.
Início/Fim (Finalizador)
Esta forma marca o início ou o fim de um fluxograma.
Processo
Esta forma representa uma etapa ou ação em todo o processo.
Decisão
Esta forma representa pontos de decisão, levando a diferentes caminhos com base na resposta.
Entrada/Saída
Esta forma indica as informações que entram ou saem do processo.
As setas mostram como um processo flui de uma ação ou etapa para a próxima.

FLUXO DE ATENDIMENTO CEAM - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER
FLUXO INTERNO
DEMANDA ESPONTÂNEA
ENCAMINHAMENTO
• UPA/ UBS
• CREAS
• PATRULHA MARIA DA PENHA
• CONS. TUTELAR/ ESCOLA
• DELEGACIA, MP
• DEFENSORIA
ACOLHIMENTO INICIAL É REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADA COM ESCUTA QUALIFICADA
USUÁRIA DESEJA O ATENDIMENTO?
NÃO
INFORMAR, DOCUMENTAR E ENCERRAR O CASO
SIM
ACOLHIMENTO INICIAL É REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADA COM ESCUTA QUALIFICADA
SE HOUVER RISCO IMINENTE À VIDA OU INTEGRIDADE FÍSICA ACIONAR IMEDIATAMENTE A REDE DE PROTEÇÃO
DURANTE O ATENDIMENTO TÉCNICO É REALIZADO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO COM FOCO EM PROTEÇÃO, AUTONOMIA, ACESSO AOS DIREITOS E ROMPIMENTO DO CICLO DE VIOLÊNCIA
O CEAM ARTICULA/ INTEGRA OS SERVIÇOS CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS: SAÚDE, JUSTIÇA, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO, TRABALHO E RENDA
ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO, CONTÍNUO E MONITORADO DO CASO, REAVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO DE ATENDIMENTOS, REUNIÕES INTERSETORIAIS E ENCAMINHAMENTOS
O FIM DO ATENDIMENTO OCORRE POR SOLICITAÇÃO DA USUÁRIAS, APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA, IDENTIFICAÇÃO DO FIM DO CICLO DE VIOLÊNCIA, GARANTIA DE PROTEÇÃO, MUDANÇA DE TERRITÓRIO (COM DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS PARA REFERÊNCIA)

FLUXO DE ATENDIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - FINAL DE SEMANA
FLUXO INTERNO DE ACIONAMENTO DA SECRETARIA DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER
ACIONAMENTO:
• UPA
• MARIA DA PENHA
• CONS. TUTELAR
ACIONAMENTO DA EQUIPE DE PLATÃO CONF. ART 6º DA PORTARIA DO FLUXO DE ATENDIMENTO (AGUARDANDO PUBLICAÇÃO)
NO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE - OBEDECER OS CRITÉRIOS DO ART. 4º DA PORTARIA
ORIENTADORA SOCIAL DO PLANTÃO ACOMPANHA A VÍTIMA JUNTO A PATRULHA MARIA DA PENHA
ACIONAMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE 99923-2923
Elementos do fluxograma
Cada símbolo em um fluxograma representa uma função ou ação no processo.
Início/Fim (Finalizador)
Esta forma marca o início ou o fim de um fluxograma.
Processo
Esta forma representa uma etapa ou ação em todo o processo.
Decisão
Esta forma representa pontos de decisão, levando a diferentes caminhos com base na resposta.
Entrada/Saída
Esta forma indica as informações que entram ou saem do processo.
As setas mostram como um processo flu de uma ação ou etapa para a próxima.

ANEXO III

FLUXO DE ATENDIMENTO/ ACIONAMENTO PARA CASOS DE VIOLÊNCIA COM MENORES DE 18 ANOS
FLUXO ESTABELECIDO PARA ATENDIMENTO/ ACIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
DEMANDA ESPONTÂNEA DIRETO DO CONSELHO TUTELAR
IDENTIFICAÇÃO DO CASO PELA EDUCAÇÃO
COMUNICAÇÃO IMEDIATA AO CONSELHO TUTELAR
APLICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS NO ECA (ART.98, 101 E 105)
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PARA O CONSELHO PARA DEVIDO ENCAMINHAMENTO
ENCAMINHAR PARA ACOMPANHEMINTO DO CREAS
Elementos do fluxograma
Cada símbolo em um fluxograma representa uma função ou ação no processo.
Processo
Decisão
Entrada/Saída

FLUXO DE ATENDIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - UPA
FLUXO ESTABELECIDO PARA PORTA DE ENTRADA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H
UPA 24H
MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PROCURA ATENDIMENTO
MEIOS PRÓPRIOS?
SIM
NÃO
SERV. SOCIAL DA UPA ACIONA IMEDIATAMENTE PATRULHA MARIA DA PENHA
CHEGOU ACOMPANHADA DA PATRULHA MARIA DA PENHA
SERVIÇO SOCIAL DA UPA REALIZA O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTERNO
A PATRULHA MARIA DA PENHA ACIONA O ATENDIMENTO DO CEAM
ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA O CEAM
DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIANTE APÓS OS PROCEDIMENTOS POLICIAIS A MULHER DEVE SER CONDUZIDA AO CEAM
EM CASOS DE URGÊNCIA, ACIONAR CEAM ATRAVÉS DO TELEFONE 99923-2923
FIM
Elementos do fluxograma
Cadasimboloem um fluxogramarepresenta umafunção ou ação noprocesso.
Início/Fim (Finalizador)
Processo
Decisão
Entrada/Saída

FLUXO DE ATENDIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - UBS
FLUXO ESTABELECIDO PARA PORTA DE ENTRADA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DEMANDA ESPONTÂNEA – VÍTIMA PROCURA A UNIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO
ACS COMUNICA IMEDIATAMENTE A ENFERMEIRA DA EQUIPE
CONSULTA DE ENFERMAGEM
PREENCHIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA VIGILÂNCIA
ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PARA O CEAM
FIM
ENCAMINHAR RELATÓRIO PARA EMAIL CEAM@IGUABA.RJ.GOV.BR E ACIONAMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE 99923-2923
Elementos do fluxograma
Cadasimboloem um fluxogramarepresenta umafunção ou açãonoprocesso.
Início/Fim (Finalizador)
Processo
Decisão
Entrada/Saída

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2025
CONTRATADO: APS BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.208.057/0001-95
VALOR: R$55.155,90 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
OBJETO: Objeto aquisição de bandeiras institucionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 20 (vinte) dias úteis.
EMPENHO Nº.: 605/2026 e 606/2026.
RAZÃO DE ESCOLHA: A **única empresa** a manifestar interesse e apresentar proposta formal, cumprindo os requisitos necessários para habilitação, dentro do prazo previsto no período de publicação, conforme art. 13 da IN de nº 019/2024.
ENQUADRAMENTO: Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com o material fornecido.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2026.

Camila Lessa da Costa
ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 40337

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 406/2025
Pregão Eletrônico: 90004/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90004/2026**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, visando atender às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como os anexos das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Serviços Públicos e Administração do Município de Iguaba Grande, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 406/2025, em favor da empresa FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.267.961/0001-77, no valor total de R$ 878.456,05 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Iguaba Grande, 15 de abril de 2026.

Camila Lessa da Costa
Secretária Municipal de Educação
Matr. 40337

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
CONTRATADO: **APS BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ n.º 14.208.057/0001-95**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir do recebimento da AFO
EMPENHOS Nº.: 658/26 E 651/26
RAZÃO DE ESCOLHA: A **única empresa** a manifestar interesse e apresentar proposta formal, cumprindo os requisitos necessários para habilitação, dentro do prazo previsto no período de publicação, conforme art. 13 da IN de nº 019/2024.
ENQUADRAMENTO: Artigo 74, da Lei Federal de nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com o material fornecido.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

Camila Lessa da Costa
ORDENADORA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 40337

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECTUR - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PMIG
PROC Nº 223/2026
FOLHA Nº 145
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 223/2026

CONTRATADO:
NESCAU PRODUÇÕES LTDA

OBJETO:
Contratação de apresentação musical do grupo **"SAMBA 90 GRAUS"**, por intermédio da empresa **NESCAU PRODUÇÕES LTDA** inscrita pelo CNPJ nº: **09.911.270/0001-29**, detentora da exclusividade de representação legal do grupo em todo território nacional, para realização do show artístico do grupo **"SAMBA 90 GRAUS" dia 05 de junho de 2026, para o evento "31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE IGUABA GRANDE",** na Praça da Estação, no município de Iguaba Grande – RJ.

VALOR:
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo será de 57 (cinquenta e sete) dias.

EMPENHO Nº.:
00849/2026

RAZÃO DE ESCOLHA:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

ENQUADRAMENTO:
Artigo 74, da Lei Federal de nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
ORDENADORA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECTUR - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO			Nº 101/2026
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
Rua: **RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ-106), Nº 4137**			Bairro: **UBÁS**
Cidade: **IGUABA GRANDE**	UF: **RJ**	CEP: **28.968-770**	Telefone: **(22) 2624-3275**
CNPJ: **01.615.882/0001-62**	Insc. Estadual: **ISENTO**	E-mail: **sectur@iguaba.rj.gov.br**	
ÓRGÃO GERENCIADOR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
Unidade – Ata de Registro de Preço (UG): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
ENDEREÇO: Rua Coronel Madureira, nº 77			Bairro: Centro
Cidade: Saquarema	UF: RJ	CEP: 28990-756	Telefone: (22) 2655-6400
CNPJ: 32.147.670/0001-21	Insc. Estadual:	E-mail: pms@saquarema.rj.gov.br	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social: LCJ Empreendimentos e Serviços LTDA			
Endereço: Avenida John Kennedy, nº 150, loja 240, sala 02		Bairro: **Centro**	
Cidade: **ARARUAMA**	UF: **RJ**	CEP: 28.979.037	Telefone: (22) 99943-9691
CNPJ: 41.775.787/0001-40	Insc. Estadual: 12.06328.8	E-mail: lcj empreendimentoseserviços@gmail.com	
DADOS DA ATA ADERIDA			
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do (s) item (ns) ou lote (s) descritos em **ANEXO**, e constantes na **Ata de Registro de Preços de nº. 62/2025,** oriunda do **Pregão/SRE nº. 90022/2025,** da **Prefeitura Municipal de Saquarema,** nos quantitativos de até 50% conforme legislação em vigor.			
Valor: R$ **539.299,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais)**			
Data da Ata: **22/07/2025**		Data de Vencimento: **21/07/2026**	

Iguaba Grande, 02 de abril de 2026.

Sra. Carla Cristina Alves Valle Freire
Secretária/Ordenadora de Despesa
CPF: 084.785.267-90
P.M.I.G.

Página 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECTUR - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PMIG
PROC Nº 212/2026
FOLHA Nº 152
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 212/2026
CONTRATADO: **- GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor **"FERRUGEM"**, por intermédio da empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita pelo CNPJ nº:**07.025.989/0001-37**, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização do show artístico do cantor **"FERRUGEM", dia 07de junho de 2026, para o evento "31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE IGUABA GRANDE",** na Praça da Estação, no município de Iguaba Grande – RJ.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 58 (cinquenta e oito) dias.
EMPENHO Nº.: **771/2026**
RAZÃO DE ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
ENQUADRAMENTO: Artigo 74, da Lei Federal de nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

Carla Cristina Alves Valle Freire
Secretária de Turismo e Lazer
Portaria 3099/2025
Matrícula 1162

CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
ORDENADORA DE DESPESA

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**225.614,59**	**346.515,19**	**340.696,57**	**342.275,56**	**350.104,28**	**487.643,29**	**352.744,81**	**364.196,52**	**342.975,42**	**363.985,71**	**421.360,16**	**602.322,59**	**4.540.434,69**	**0,00**
Pessoal Ativo	**225.614,59**	**346.515,19**	**340.696,57**	**342.275,56**	**350.104,28**	**487.643,29**	**352.744,81**	**364.196,52**	**342.975,42**	**363.985,71**	**421.360,16**	**602.322,59**	**4.540.434,69**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203.137,56	312.376,40	306.144,67	308.039,59	315.625,85	452.948,29	317.106,00	328.731,25	328.605,77	339.738,82	384.397,07	537.473,68	4.134.324,95	0,00
Obrigações Patronais	22.477,03	34.138,79	34.551,90	34.235,97	34.478,43	34.695,00	35.638,81	35.465,27	14.369,65	24.246,89	36.963,09	64.848,91	406.109,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.058,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.674,00**	**0,00**	**41.774,27**	**53.506,54**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.058,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7.674,00	0,00	41.774,27	53.506,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**225.614,59**	**346.515,19**	**340.696,57**	**342.275,56**	**346.046,01**	**487.643,29**	**352.744,81**	**364.196,52**	**342.975,42**	**356.311,71**	**421.360,16**	**560.548,32**	**4.486.928,15**	**0,00**

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
SIGFIS - Versão 2025

07 abril 2026 15:53:19

Amanda da Costa Barbosa
Assessora de Controle Interno
CRC: 118799-O MG

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
Vereador - Presidente
Gestão 2025 | 2026

Renan Silva de Paiva
Assessor de Contabilidade
CRC/RJ 137274
Matrícula CMIG: 1826

Continua (1 / 3)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	401.056.404,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	401.056.404,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.486.928,15	1,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	24.063.384,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	22.860.215,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	21.657.045,83	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	19.832,27

Amanda da Costa Barbosa
Assessora de Controle Interno
CRC: 118799-O Mat:

Renan Silva de Paiva
Assessor de Contabilidade
CRC RJ 137274
Matrícula CMIG: 1826

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
SIGFIS - Versão 2025

07 abril 2026 15:54:10

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	401.056.404,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**401.056.404,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.486.928,15	1,11
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.063.384,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.860.215,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.657.045,82	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
SIGFIS - Versão 2025

07 abril 2026 15:53:19

Amanda da Costa Barbosa
Assessora de Controle Interno
CRC: 118799-O Mat:

Renan Silva de Paiva
Assessor de Contabilidade
CRC RJ 137274
Matrícula CMIG: 1826

Continua (2 / 3)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**32.663,86**	**0,00**	**12.831,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.832,27**	**0,00**	**0,00**	**19.832,27**
Recursos Não Vinculados de Impostos	32.663,86	0,00	12.831,59	0,00	0,00	0,00	19.832,27	0,00	0,00	19.832,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER

SIGFIS - Versão 2025

24 março 2026 12:33:32

Amanda da Costa Barbosa
Assessora de Controle Interno
CRC: 118799-O Mat:

Renan Silva de Paiva
Assessor de Contabilidade
CRC RJ 137274
Matrícula CMIG: 1826

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
VEREADOR PRESIDENTE
Gestão 2025 / 2026

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**32.663,86**	**0,00**	**12.831,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.832,27**	**0,00**	**0,00**	**19.832,27**

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
SIGFIS - Versão 2025

24 março 2026 12:33:32

Amanda da Costa Barbosa
Assessora de Controle Interno
CRC: 118799-O Mat:

Renan Silva de Paiva
Assessor de Contabilidade
CRC RJ 137274
Matrícula CMIG: 1826

(2/2)

PREVIGUABA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

EDITAL DE PROVA DE VIDA

001/2026

EDITAL Nº001/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE – PREVIGUABA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

EDITAL DE PROVA DE VIDA

001/2026

I – PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE – PREVIGUABA, com sede na Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ, CEP 28.968-390, CNPJ nº 02.524.947/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Rogério Maia, torna público para convocação dos interessados que, nos meses de junho e julho do ano corrente, estará promovendo a **PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE – PREVIGUABA.**

II – OBJETO

Constitui como objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIGUABA para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade do PREVIGUABA em manter atualizados os dados de todos os aposentados e pensionistas titulares de benefícios previdenciários, para atender suas atribuições disciplinadas na Lei Municipal nº1.228/2017, que versa sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaba Grande.

Considerando a necessidade de comprovação de vida dos aposentados e pensionistas a fim de evitar prejuízos administrativos e financeiros a esta Autarquia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIGUABA, a promoverem prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

Artigo 2º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer na sede do PREVIGUABA, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ, CEP 28968-390, **de acordo com o calendário previsto no anexo I neste Edital nos meses de junho e julho em ordem alfabética**, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

Parágrafo Primeiro - No caso de declaração destinada a fazer prova de vida através de procurador, este deverá comparecer na sede do PREVIGUABA munido de Procuração registrada em Cartório, documento de identificação oficial, e apresentar a declaração de prova de vida do segurado disponível no endereço eletrônico do PREVIGUABA com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou pelo site GOV.BR, além dos documentos previstos neste Edital.

Parágrafo Segundo – Os aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial ou menores de idade, deverão comparecer acompanhados de seus respectivos representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal comprobatório (termo de tutela, termo de curatela, termo de guarda etc.), documento oficial de identificação.

Parágrafo Terceiro - No caso de impossibilidade do aposentado ou pensionista de comparecer na sede do PREVIGUABA para a prova de vida em razão de domicílio em outro Município ou Estado, poderá realizar a declaração via postal com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou pelo site GOV.BR, mediante formulário disponível no endereço eletrônico do PREVIGUABA, além da documentação prevista neste Edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

Artigo 3º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer na sede do **PREVIGUABA** munidos dos seguintes documentos pessoais originais:

I – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Registro Profissional;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;

IV – Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Registro Profissional e CPF do(a) cônjuge ou companheiro(a);

V – Certidão de Nascimento, se pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade;

VI – Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade;

VII – Comprovante de Residência Atualizado (últimos 03 meses).

Artigo 4º - Em caso de **não comparecimento** do aposentado ou pensionista para prova de vida, **o pagamento do respectivo benefício será suspenso até posterior regularização**, contudo, constatado o falecimento do beneficiário haverá cessação do benefício.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA

PRESIDENTE DO PREVIGUABA

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CPF [illegible]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA PROVA DE VIDA POR ORDEM ALFABÉTICA

APOSENTADOS:

ORDEM ALFABÉTICA	DATAS PARA PROVA DE VIDA
A – D	01/06/2026 a 03/06/2026
E - I	09/06/2026 a 12/06/2026
J - L	15/06/2026 a 19/06/2026
M-N	22/06/2026 a 26/06/2026
O - R	29/06/2026 a 03/07/2026
S - U	06/07/2026 a 10/07/2026
V - Z	13/07/2026 a 17/07/2026

PENSIONISTAS:

ORDEM ALFABÉTICA	DATAS PARA PROVA DE VIDA
A-Z	20/07/2026 a 31/07/2026

ROGERIO MARA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

FICHA PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE PROVA DE VIDA Nº001/2026

DADOS PESSOAIS:

☐ Aposentado ☐ Pensionista

Nome:

CPF: Data de nascimento: Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino

Mãe: Pai:

Identidade: UF: Órgão expedidor: Data/ Expedição:

Estado civil: ☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a)

Telefone:

Nome do Cônjuge / Companheiro (a):

Identidade: UF: Órgão expedidor: Data/ Expedição:

CPF: Telefone

ENDEREÇO:

Logradouro:

Nº _____ Bairro: Cidade/UF:

CEP: Complemento:

REPRESENTANTE LEGAL:

Situação: ☐ Procurador(a) ☐ Tutor(a) ☐ Curador(a) ☐ Mãe/Pai ☐ Outro: _____

Nome do representante: _____

CPF: Data de nascimento: Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino

Identidade: UF: Órgão expedidor: Data/Expedição:

Logradouro:

Nº Bairro: Cidade/UF: CEP:

Telefone: E-mail:

ROGERIO [illegible]AIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 2105128 - PREVIGUABA
CP [illegible]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP.: 28968-390 Tel. (22) 2624-1334

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

CUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO:

☐ NÃO ☐ SIM:

Cargo: _____ Órgão: _____

Data de Admissão: _____ Carga horária: _____

Situação: ☐ SERVIDOR(A) ATIVO (A) ☐ SERVIDOR(A) INATIVO (A)

DEPENDENTE 1:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____ Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino

Identidade: _____ UF: _____ Órgão expedidor: _____ Data/Expedição: _____

OBS.: _____

DEPENDENTE 2:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____ Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino

Identidade: _____ UF: _____ Órgão expedidor: _____ Data/Expedição: _____

OBS.: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade.

LOCAL/DATA: _____ _____

ASSINATURA

Relatório de casos excepcionais

RECEBIDO EM: ------- / ------ / ------

Servidor Responsável pela Realização da Prova de Vida

Assinatura e carimbo - Chefe de RH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP : 28968-390 Tel : (22) 2624-1334

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº: 001/2026 ao Contrato N° 002/2025
PROCESSO N. 000124/2025
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços técnicos.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
VALOR MENSAL: O valor do contrato nº002/2025, será reajustado pelo índice IPCA em 4,608460%. Em razão desse reajuste, o valor anual, anteriormente fixado em R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) passará a ser de R$ 12.866,84 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PRESIDENTE

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ – CEP: 28960-000. Tel.: (22) 2624-1334.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº: 004/2026 AO CONTRATO Nº: 001/2022.
PROCESSO N. 000092/2026.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços técnicos.
CONTRATADA: HITÁRCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
VALOR MENSAL: R$ 8.868,62 (oito mil, oitocentos e sessenta oito reais e sessenta e dois centavos);
SERVIÇO: Assessoria relacionada ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PRESIDENTE

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ – CEP: 28960-000. Tel.: (22) 2624-1334.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 017/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA SHEILA PESSÔA CUSTÓDIO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Especial de Professor à servidora pública efetiva **SHEILA PESSÔA CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de **Professor II**, de Nível Médio Completo, matrícula nº2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC n° 41/03 c/c artigo 40, § 1°, III, "a", c/c § 5º da CRFB/88 c/c artigo. 94 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 000294/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 018/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

FIXAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA SHEILA PESSÔA CUSTÓDIO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública **SHEILA PESSÔA CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de **Professor II**, de Nível Médio Completo, matrícula nº 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 017/2026 do PREVIGUABA, de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº. 000294/2025, em R$ 6.906,64 (seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar nº 128/2016	R$ 4.442,00
Anuênio 26%	Art. 29 da Lei Complementar nº 128/2016	R$ 1.154,92
Acesso 2*8= 16%	Art. 40 da Lei Complementar nº 009/98	R$ 710,72
Gratificação de Aperfeiçoamento 25%	Art. 33 da Lei Complementar n° 128/2016	R$ 599,00
Total		R$ 6.906,64

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 019/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA EVA DA SILVA PEREIRA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública efetiva **EVA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de Nível Médio Completo, matrícula nº 2262, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Iguaba Grande/RJ, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 100 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme apurado no Processo PREVIGUABA nº 000026/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ – CEP: 28968-390.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 020/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

FIXAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA EVA DA SILVA PEREIRA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais à servidora pública efetiva **EVA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de Nível Médio Completo, matrícula nº 2262, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 019/2026 do PREVIGUABA, no valor de R$ 4.934,30 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), distribuídos nas parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Artigo 37 da Lei Complementar nº 015/1998	R$ 1.862,00
Anuênio 25%	Artigo 58 da Lei Complementar nº 015/1998	R$ 651,70
Progressão 5*8= 40%	Artigo 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R$ 744,80
Risco de Vida (30%)	Artigo 48 da Lei Complementar nº 171/2019	R$ 558,60
Adicional de Antiguidade (50%)	Artigo 36 da Lei Complementar nº 187/2021	R$ 931,00
Formação Continuada (10%)	Artigo 38 da Lei Complementar nº 187/2021	R$ 186,20
Total		R$ 4.934,30

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ – CEP: 28968-390.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 021/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE EDIS FERREIRA SALES, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA NELIA DE ALMEIDA FERREIRA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de **EDIS FERREIRA SALES**, dependente da servidora pública falecida NELIA DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fundamental Incompleto), matrícula nº 2029, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88, c/c o artigo 104, inciso II, § 3º, e o artigo 105, inciso I, da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme instrução do Processo PREVIGUABA nº 000188/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28968-390 Tel.: (22) 2624-1334

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 022/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE EDIS FERREIRA SALES, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA NELIA DE ALMEIDA FERREIRA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedido em favor de **EDIS FERREIRA SALES**, dependente da servidora pública falecida NELIA DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fundamental Incompleto), matrícula nº 2029, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 021/2026 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 000188/2025, no montante de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), distribuído conforme a parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c artigo 104, II, §3º da Lei Municipal nº 1.228/2017	R$ 1.621,00
Total		**R$ 1.621,00**

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28968-390 Tel.: (22) 2624-1334

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 023/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública efetiva Sra. **ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor II, de Nível Médio Completo, com matrícula funcional nº 5997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1°, III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o artigo 93 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme informações constantes do Processo PREVIGUABA nº 000024/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 024/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

FIXAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética da servidora pública efetiva Sra. **ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor II, de Nível Médio Completo, com matrícula funcional nº 5997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 023/2026 do PREVIGUABA, no valor de R$ 2.677,68 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), distribuído na parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
4.118,06÷10.950*7.120	Artigo 40, §1º, III, "*b*" da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar nº 1.228/2017.	R$ 2.677,68
Total		**R$ 2.677,68**

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28968-390

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 016/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 34, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.228/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Leonardo Sarmento Charles no cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade do PREVIGUABA, com Padrão Simbologia PREV-CPC4, com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- Presidente -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
Rua Altieres Mello dos Santos, nº 20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Tel.: (22) 2624-1334.
www.previguaba.rj.gov.br